



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 286/2021**

**EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio São Gonçalo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio São Gonçalo, com sede e administração no município de São Francisco do Oeste/RN, com registro no 1º Cartório Ofício de Notas de Pau dos Ferros/RN no livro B, folha nº039, sob o número de ordem 786.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste  
– Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2021.

*Lusimar Porfírio da Silva*  
**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 287/2021**

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Caroba.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Sítio Caroba, com sede e administração no município de São Francisco do Oeste/RN, com registro no 1º Cartório Ofício de Notas de São Francisco do Oeste/RN no livro A-01, folha nº37, sob o número de ordem 011/2003.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste – Estado do Rio Grande do Norte, aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2021.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:9ABD33F1**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2021. Edição 2562  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>